

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2025 TERMO DE RESCISÃO E QUITAÇÃO DE CONTRATO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº. 31/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A EMPRESA B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA E O MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, à Avenida do Ouro, 1355 – Loteamento Jardim Europa, Bairro Nova Carambeí, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.613.765/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, SR. **INÁCIO POVAZ FILHO**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.363.197-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 452.112.139-04, residente e domiciliado Rua Belo Horizonte, nº 61 – Jardim Brasília, Carambeí/PR, CEP 84.145-000, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro, **B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Alameda Barão de Limeira, 1348, apto 11- Campos Elíseos, São Paulo - SP, 01202-002, inscrita no CNPJ sob nº. 17.796.451/0001-80, telefone: (19) 99930-8520, e-mail: escritorio@matogrossoemathias.com.br, neste ato representado pela Sra. **PALOMA CONCEIÇÃO BERNARDO**, portadora da CI/RG nº e inscrita no CPF/MF sob nº 219.611.168-63, neste ato denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Rescisão mediante aditivo ao Contrato nº 146/2025, o presente será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: CAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA DEGRAF
FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: IRENE DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data de assinatura, o Contrato de Prestação de Serviços nº 146/2025, firmado entre o MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ e a empresa B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Parágrafo Primeiro – A presente rescisão ocorre por mútuo acordo, de forma amigável e, é feita com base no Artigo 137, V, da Lei 14.133/21;

Parágrafo Segundo – Desta forma, fica suprimido o valor Total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), referente serviços não prestados.

CLAUSULA SEGUNDA

As partes declaram plena e geral quitação, não possuindo mais nenhum valor de qualquer natureza decorrentes do Contrato nº 146/2025.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Carambeí, PR, 11 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
CONTRATANTE

B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____